



DECRETO N.º 0574 DE 31 de agosto de 2015.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº4335 de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito SUPLEMENTAR de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), às dotações orçamentárias:

04 CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	11.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	11.000,00
01 031 0001 2 0002 Manutenção da Secretaria da Câmara	8.000,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Art. 2º Com anulação ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária: no valor

04 CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	11.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	11.000,00
01 031 0001 2 0004 Verba Indenizatória ao Desemp. do Mandato	11.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



**Câmara**  
— MUNICIPAL DE ITUIUTABA —

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 31 de agosto de 2015.

  
FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL